



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 05 de março de 2026.

Ofício GAB nº 057/2026

Assunto: Projeto de Lei que revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.456, de 18 de outubro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras à empresa “KZ Comercio LTDA”, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.456, de 18 de outubro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras à empresa “KZ Comercio LTDA”, e dá outras providências.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, a tramitação do presente PL à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 1.456, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS À EMPRESA “KZ COMERCIO LTDA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.456, de 18 de outubro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras à empresa “KZ Comercio LTDA”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 05 DE MARÇO DE 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.456, de 18 de outubro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terras à empresa “KZ Comercio LTDA”, e dá outras providências.

A presente propositura visa revogar integralmente a Lei Municipal nº 1.456, de 18 de outubro de 2024 e suas alterações, tendo em vista que a empresa beneficiária manifestou sua desistência em prosseguir com o objeto da referida legislação, tornando o ato normativo sem utilidade prática para a administração pública.

Dessa forma, diante da necessidade de manter o ordenamento jurídico municipal atualizado e em consonância com a realidade fática, impõe-se a presente revogação legislativa, a fim de que o imóvel retorne à posse do Município de Sooretama/ES, possibilitando ao ente público conferir-lhe nova e adequada destinação.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço nossa crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 05 de março de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

